



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS COMPLEMENTARES 2026

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, nos termos da legislação e das normas institucionais vigentes, torna público o Edital de Vagas Complementares 2026 da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo de vagas complementares para ingresso de estudantes nos cursos de graduação presenciais será regido por este edital, planejado, coordenado e executado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPERSE/DIGEA/PROGRAD.

1.2. O processo seletivo destina-se, exclusivamente, a candidatos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM em pelo menos um dos seguintes anos: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025.

1.3. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo de 2026, com ingresso até o limite de chamadas previstas para matrícula, nos termos deste edital.

1.4. O processo de chamadas e matrículas será planejado, coordenado e executado pela Coordenação de Registro Acadêmico CRA/DIGEA/PROGRAD a partir da divulgação da classificação final individual, devendo a pessoa candidata atentar-se para a publicação dos cronogramas de chamadas na página da COPERSE (<https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares>).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **606 vagas** para cursos de graduação presenciais decorrentes dos seguintes processos seletivos:

a) Processo SiSU 2026: vagas não preenchidas e para as quais não há candidatos inscritos a serem convocados.

b) Processo Seletivo Próprio FURG 2026: vagas que não foram preenchidas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo seletivo.

2.2. As vagas estão apresentadas nas modalidades:

a) Ampla Concorrência (AC);

b) Reserva de vagas em atendimento à Lei nº 12.711/2012 (LI_EP, LI_PCD, LI_Q, LI_PPI, LB_EP, LB_PCD, LB_Q e LB_PPI); e

c) Reserva de vagas para Candidatos com Deficiência (V), conforme a Política de Ações Afirmativas da FURG, Resolução CONSUN nº 45/2024 e Instrução Normativa PROGRAD nº 5/2025

2.3. O quadro de vagas por *campus*, curso e modalidade é o seguinte:

Campus FURG - Rio Grande / RS											
Cursos	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	Total de vagas
Arqueologia	14	03	01	0	03	03	0	0	04	01	29

Biblioteconomia	0	0	0	0	02	02	0	0	03	0	07
Ciências Econômicas	15	02	01	01	01	03	0	0	07	01	31
Engenharia Bioquímica	10	01	01	01	06	02	0	01	06	02	30
Engenharia Civil	0	01	0	02	02	04	0	0	07	0	16
Engenharia Civil Empresarial	0	0	0	0	0	0	0	0	03	0	03
Engenharia de Alimentos	01	01	01	0	02	02	0	0	02	01	10
Engenharia de Automoção	0	0	0	0	01	02	0	01	01	0	05
Engenharia Mecânica	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0	01
Engenharia Química	13	01	0	0	06	01	0	0	06	02	29
Física - Bacharelado	12	03	01	01	03	02	0	01	06	01	30
Física - Licenciatura	10	0	0	01	05	03	0	01	06	02	28
Geografia - Licenciatura	0	01	0	0	01	0	0	0	01	0	03
História - Bacharelado	04	0	0	01	03	0	0	01	03	1	13
Letras Português e Francês - Licenciatura	03	0	0	0	01	02	0	0	02	0	08
Matemática Aplicada	14	03	01	01	04	01	0	0	06	01	31
Matemática - Licenciatura	08	02	01	0	02	01	0	0	0	01	15
Química - Bacharelado	07	0	0	01	01	0	0	0	04	0	13
Química - Licenciatura	07	02	0	0	02	0	0	0	02	01	14

Campus FURG - Santo Antônio da Patrulha / RS											
Cursos	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	Total de vagas
Alimentos - Tecnólogo	01	02	02	02	02	02	0	02	01	02	16
Ciências Exatas - Licenciatura	16	04	02	02	08	04	0	01	08	04	49
Engenharia Agroindustrial Agroquímica	04	02	02	02	02	02	0	02	01	02	19
Engenharia Agroindustrial Indústrias Alimentícias	04	01	02	02	02	02	0	02	02	01	18
Engenharia de Produção	07	04	02	02	05	04	0	02	04	01	31
Processos Químicos - Tecnólogo	04	02	02	02	02	01	0	02	02	02	19

Campus FURG - São Lourenço do Sul / RS											
Cursos	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	Total de vagas
Agroecologia	12	04	02	01	02	04	0	02	04	02	33
Educação do Campo - Licenciatura	06	02	01	02	05	03	0	02	05	03	29
Gestão Ambiental - Tecnólogo	12	02	01	02	01	02	0	02	04	02	28
Gestão de Cooperativas - Tecnólogo	10	04	02	02	02	04	0	02	05	02	33
Letras - Português e Literatura de Língua Portuguesa	02	03	0	01	02	02	0	0	04	01	15

Legendas:

AC	Ampla concorrência
Vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012	
LB_PPI	Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) Pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LB_Q	Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q) Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LB_PCD	Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD) Pessoas candidatas com deficiência, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LB_EP	Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) Pessoas candidatas com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LI_PPI	Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) Pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LI_Q	Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q) Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD	Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD) Pessoas candidatas com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
LI_EP	Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) Pessoas candidatas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
Ações Afirmativas próprias da Universidade Federal do Rio Grande - FURG	
V	Para pessoas candidatas com deficiência é reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas na graduação.

2.4. A caracterização dos cursos participantes deste Edital encontra-se no Termo de Adesão da FURG ao SiSU 2026, disponível no endereço eletrônico: https://sisu.furg.br/images/termo_adesao_2026_FURG.pdf

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente pela internet, por meio do site da COPERSE/FURG, no link: <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares>, **do dia 11 de março até às 23h59min do dia 22 de março de 2026.**

3.2. A inscrição consiste no preenchimento do formulário.

3.3. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá seguir o passo a passo abaixo:

- acessar a página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares>;
- clicar no botão “Inscreva-se clicando aqui” para acesso ao formulário *online* de inscrição;
- preencher os dados pessoais, informando CPF e endereço para correspondência (residencial e e-mail), com atenção à correção e à atualização das informações;
- responder ao questionário socioeconômico, informando:

1) O candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (os três anos)?

1.1. caso a resposta seja “**sim**”, serão exibidas as seguintes perguntas, cujo preenchimento será obrigatório:

- Deseja participar da modalidade de ingresso destinada a candidatos com renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo?
- Deseja participar da modalidade de ingresso destinada a pessoa com deficiência (PcD)?
Deseja participar da modalidade de ingresso destinada a candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI)?
- Deseja participar da modalidade de ingresso destinada a candidato autodeclarado quilombola?

1.2. caso a resposta seja “**não**”, para o Ensino Médio em escola pública, o candidato deverá responder apenas à seguinte pergunta:

- Deseja concorrer na modalidade de ingresso destinada a pessoa com deficiência (PcD)? (IN PROGRAD 05/2025)

2) Após o preenchimento das perguntas anteriores, o sistema indicará automaticamente as modalidades de ingresso para as quais o candidato estará apto a concorrer. Ao lado de cada modalidade haverá um ícone informativo que, ao ser acionado, direcionará o candidato para página específica contendo a relação de documentos exigidos para comprovação da respectiva condição, conforme o caso:

- Baixa renda (LB);
- Escola pública (EP);
- Pessoa com deficiência (PcD);
- Quilombola (Q);
- Preto, pardo ou indígena (PPI).

3) No campo “Processo Seletivo”, o candidato deverá:

I – informar o número de inscrição no ENEM;

II – selecionar o curso ao qual pretende concorrer;

III – confirmar as declarações constantes no campo “**Requerimento de Inscrição**”; e

IV – clicar no botão “**Realizar inscrição**” para finalizar o procedimento.

3.4. As respostas fornecidas pelo candidato no questionário socioeconômico serão utilizadas pelo sistema de classificação para verificar a adequação da modalidade de concorrência indicada e realizar a classificação no processo seletivo.

3.5. É responsabilidade do candidato verificar o atendimento às condições e aos critérios exigidos para cada modalidade de concorrência e, caso não se enquadre ou não deseje concorrer em determinada modalidade, realizar os ajustes necessários no formulário de inscrição antes de sua finalização.

3.6. O candidato cotista concorrerá também por ampla concorrência (AC).

3.7. As informações referentes aos critérios de cada modalidade de concorrência estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://sisu.furg.br/>, no menu superior “Matrícula” > “Modalidades de Ingresso” nos termos da Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o sistema de reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas.

3.8. Caso o candidato gere mais de um formulário de inscrição, será considerado válido apenas o último.

3.9. A comprovação das informações declaradas no questionário socioeconômico será exigida somente dos candidatos **aprovados e convocados** para a **solicitação de matrícula**, conforme a modalidade de ingresso.

3.10. A efetivação da inscrição implica o pleno conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer de suas disposições.

3.11. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida quaisquer alterações no formulário de inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato será homologada desde que o formulário eletrônico de inscrição esteja com todos os campos completamente preenchidos e os dados informados estejam condizentes com os dados necessários para consulta das notas no sistema do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

4.2. A homologação das inscrições será divulgada até **24 de março de 2026**, no endereço eletrônico <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares>.

4.3. O candidato que não tiver a inscrição homologada poderá interpor recurso até às 23h59min do dia **25 de março de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico coperse@furg.br, devendo indicar no campo “Assunto” a expressão: “**Recurso - Processo Seletivo Vagas Complementares 2026**”.

4.4. O recurso deverá conter:

a) nome da pessoa candidata e seu número da inscrição; e

b) justificativa fundamentada sobre motivo do recurso.

4.5. O resultado do recurso de não homologação da inscrição será publicado em **27 de março de 2026**, na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares>.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O candidato terá sua nota final calculada através de média ponderada levando-se em conta os pesos adotados em cada curso de graduação, mencionados no Termo de Adesão da FURG ao SiSU, disponível no endereço eletrônico https://sisu.furg.br/images/termo_adesao_2026_FURG.pdf.

5.2. Estará apto a concorrer às vagas deste edital o candidato que tiver obtido nota mínima em todas as áreas do conhecimento nas provas do ENEM, realizadas nos anos referidos no item 1.2 deste Edital, conforme segue:

Prova	Área de Conhecimento	Nota mínima
I	Redação	200,00
II	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	120,00
III	Matemática e suas Tecnologias	120,00
IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	120,00
V	Ciências Humanas e suas Tecnologias	120,00

5.3. Os candidatos serão classificados por curso e modalidade de concorrência conforme a ordem decrescente da nota final.

5.4. A Lista de Classificação Geral Final contendo nome, posição, curso e modalidade de concorrência ao qual o candidato está classificado, será divulgada no dia **27 de março de 2026**, na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares>.

5.5. Em caso de empate na classificação para fins de desempate deverão ser observados os seguintes critérios na ordem de enumeração a seguir:

- primeiro, o candidato que obtiver a maior nota na na prova de redação;
- persistindo o empate, será considerada a maior nota nas provas do ENEM, na ordem estabelecida no item 5.2, excluída a redação;
- persistindo o empate, a ordem de classificação dará preferência ao candidato de maior idade;
- persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

5.6. Sendo necessário, será realizado sorteio público, na PROGRAD, localizada no Prédio das Pró-Reitorias da FURG, no *campus* Carreiros, em Rio Grande, com transmissão em link e data a ser divulgado oportunamente.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A Lista de Convocação para solicitação de matrícula *online* será divulgada no endereço eletrônico <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares> até **31 de março de 2026**.

6.2. O processo de matrícula na FURG consiste no envio dos documentos indicados no Anexo I deste Edital, inclusive aqueles exigidos de acordo com a modalidade de concorrência do candidato.

6.3. A solicitação de matrícula deverá ser realizada de acordo com as datas previstas no cronograma (item 7) deste edital. Para solicitar a matrícula, o candidato convocado deverá seguir os seguintes passos:

6.3.1. Do envio da documentação para solicitação de matrícula:

- acessar a página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares> e clicar no botão “**Solicitação de Matrícula Online**” acessando o sistema com o CPF e e-mail cadastrados no ato de inscrição de **01 a 05 de abril de 2026** até às 23h59min.
- após realizar a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato convocado deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário de forma legível e nos formatos solicitados (.png, .jpg, .jpeg ou .pdf), com tamanho máximo de 5 MB por arquivo;
- ao inserir qualquer documentação, o candidato deverá clicar no botão “**Confirmar envio**”, localizado abaixo do botão “Enviar mais documentos”;
- após a confirmação, o botão ficará **verde**. Quando todos os campos da solicitação de matrícula estiverem verdes, indica que os documentos da solicitação de matrícula foram enviados corretamente para a análise;
- o candidato convocado nas modalidades de cota destinadas a quem tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá marcar a opção “**ensino médio em escola pública**”, confirmando que concluiu integralmente essa etapa em instituição da rede pública brasileira. Após dar ciência, é necessário clicar no botão “**Confirmar envio**”; e
- deverá ser marcada a opção “**não ocupo duas vagas**”, confirmando que a pessoa candidata não ocupa, na condição de estudante, vaga em curso de graduação em outra Instituição Pública de Ensino Superior no território nacional. Após dar ciência, é necessário clicar no botão “**Confirmar envio**”.

6.3.2. Da complementação da documentação de solicitação de matrícula:

- a) a solicitação de matrícula submetida pelo candidato será analisada e o resultado (deferido ou indeferido) ficará disponível no sistema de solicitação de matrícula *online* (a consulta do resultado deve ser feita clicando no botão “**Solicitação de Matrícula Online**”) de acordo com o prazo definido neste edital;
- b) em caso de indeferimento da documentação apresentada na fase inicial de envio, o candidato poderá realizar a complementação documental por meio do sistema, no prazo previsto neste edital;
- c) a complementação documental permite à pessoa candidata reenviar documentos não aceitos ou inserir documentos faltantes, desde que tenha havido envio de documentação na fase inicial; e
- d) a **análise da complementação documental** será realizada e o resultado (deferido ou indeferido) ficará disponível no sistema de solicitação de matrícula *online* (a consulta do resultado deve ser feita clicando no botão “**Solicitação de Matrícula Online**”) de acordo com o prazo definido neste edital.

6.3.3. Do recurso do resultado da solicitação de matrícula:

- a) o candidato que tiver a solicitação de matrícula indeferida poderá interpor recurso, exclusivamente por meio do sistema de solicitação de matrícula *online* (clicando no botão “**Solicitação de Matrícula Online**”), conforme o cronograma descrito neste edital;
- b) no recurso não será permitida a inclusão de novos documentos. Será analisada apenas a documentação já enviada pelo candidato nas etapas anteriores (envio inicial e complementação), bem como os argumentos apresentados no recurso; e
- c) os recursos enviados fora do previsto neste edital ou fora do prazo não serão analisados, mantendo-se o resultado final das Comissões de Avaliação Documental.

6.4. O **resultado final da solicitação de matrícula** será disponibilizado no sistema de solicitação de matrícula *online* (clicando no botão “**Solicitação de Matrícula Online**”) no prazo previsto no cronograma deste edital.

6.5. O candidato que concorre à reserva de vagas deve comprovar sua condição através dos documentos indicados no Anexo I deste Edital.

6.6. Nos termos da Instrução Normativa PROGRAD nº 5/2025, que dispõe sobre a reserva de vagas nos cursos de graduação para candidatos com deficiência, especialmente o art. 5º, § 4º, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, para realização de perícia médica presencial.

6.7. O candidato perderá o direito à vaga caso:

- a) não envie a documentação exigida no prazo estabelecido;
- b) não comprove o atendimento aos critérios da modalidade de ingresso;
- c) não cumpra as exigências previstas no edital de convocação.

6.8. Não serão realizadas matrículas fora do local, horário e data estipulados neste Edital.

6.9. O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas e a falta de envio da documentação exigida no ato da solicitação de matrícula implicará na perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

7. DO CRONOGRAMA

Inscrição e Classificação - Etapas	Data	Local
Período de inscrições	11/03 a 22/03	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares
Resultado da homologação das inscrições	24/03	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares
Recurso da homologação das inscrições	25/03	coperse@furg.br
Resultado dos recursos e Divulgação da Classificação Geral Final	27/03	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares

Matrícula - Etapas	Data	Local
Convocação para Matrícula - Aprovados	31/03	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares
Envio da documentação - Solicitação de Matrículas <i>online</i>	01/04 a 05/04	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares
Complementação da documentação - Solicitação de Matrículas <i>online</i>	07/04 a 08/04	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares
Recurso do resultado da solicitação de matrícula	10/04	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares
Publicação da Convocação Heteroidentificação para Candidatos Pretos e Pardos	10/04	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares
Realização da Comissão de Heteroidentificação <i>online</i> síncrona	13/04	https://conferenciaweb.rnp.br/furg/furg_programad
Resultado Preliminar Heteroidentificação (antes dos recursos)	14/04	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares
Resultado no sistema de Solicitação de Matrículas <i>online</i>	15/04	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares
Recurso da Heteroidentificação	15/04	cheteroidenticacao@furg.br
Resultado do Recurso da Heteroidentificação	até 20/04	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares

8. DOS DEVERES DOS CANDIDATOS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura atenta deste Edital e o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo de Vagas Complementares 2026, incluindo comunicados, resultados, convocações e eventuais alterações, divulgados nos canais oficiais da FURG.

8.2. O candidato é responsável pela veracidade, correção e atualização das informações prestadas no ato da inscrição, bem como pelo envio da documentação exigida nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e nos editais de convocação.

8.3. Eventuais falhas de natureza técnica, operacional ou de transmissão de dados no envio de inscrições, documentos ou recursos não serão de responsabilidade da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

8.4. A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital e da legislação vigente aplicável, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

8.5. É vedado, nos termos da Lei nº 12.089/2009, que uma mesma pessoa ocupe, simultaneamente, mais de uma vaga em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior.

8.6. A constatação, a qualquer tempo, de informações inverídicas, documentos falsos ou não idôneos implicará a eliminação do candidato do processo seletivo ou o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A COPERSE divulgará sempre que necessário editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de Vagas Complementares 2026, na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares>.

9.2. Havendo divergências entre as informações publicadas em materiais de divulgação ou notícias sobre o Processo Seletivo, será considerado válido o que está publicado neste Edital.

9.3. As informações sobre o Processo Seletivo de Vagas Complementares - 2026 deverão ser obtidas na Comissão Permanente do Processo Seletivo - COPERSE, pelo e-mail: coperse@furg.br.

9.4. As informações sobre a Fase de Matrículas e os procedimentos correlatos deverão ser obtidas na Coordenação de Registro Acadêmico - CRA/DIGEA/PROGRAD, pelo e-mail: sredra@furg.br.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processo Seletivo, ouvida a Diretoria de Gestão Acadêmica - DIGEA/PROGRAD, e em última instância pela Pró-Reitora de Graduação.

Rio Grande, 11 de março de 2026.

Simone Grohs Freire
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

1. Documentação exigida para candidatos que concorrem na **ampla concorrência (AC)**:

1. Documento de identificação oficial com foto
2. CPF
3. Certidão de Quitação Eleitoral (maiores de 18 anos)
4. Certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar (sexo masculino entre 18 e 46 anos)
5. Certificado de conclusão do Ensino Médio em escola pública ou privada
6. Histórico Escolar do Ensino Médio

2. Documentação específica exigida para candidatos que concorrem na **modalidade da reserva de vaga - Escola Pública (EP)**.

2.1. Para todos os candidatos que concorrem em reserva de vaga

1. Documento de identificação oficial com foto
2. CPF
3. Certidão de Quitação Eleitoral (maiores de 18 anos)
4. Certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar (sexo masculino entre 18 e 46 anos)
5. Certificado de conclusão do Ensino Médio
6. Histórico Escolar do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública brasileira ou escola comunitária brasileira em convênio com o poder público, para candidatos que concorrem na modalidade de reserva de vagas

2.2. Para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo

Comprovante de Inscrição ou a Folha Resumo do CadÚnico, devendo constar:

- a) nome do candidato;
- b) data de nascimento do candidato;
- c) número de identificação social (NIS) do candidato;
- d) nome do responsável familiar;
- e) nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
- f) valor da renda familiar per capita, que não poderá ultrapassar 1 (um) salário-mínimo;
- g) município/UF onde está cadastrado;
- h) expressão: Cadastro Atualizado: SIM; e
- i) chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento

2.3. Para candidatos **quilombolas**

- Documentos referidos no item 2.1
- Declaração de pertencimento quilombola (Anexo II do Edital), emitida no ano vigente e assinada por três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças), atestando a condição de remanescente quilombola
- Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares

2.4. Para candidatos **indígenas**

- Documentos referidos no item 2.1
- Declaração de Pertencimento Étnico Indígena de comunidade brasileira (Anexo III do Edital), emitida no ano vigente e assinada por três lideranças da comunidade (Cacique e duas lideranças),

atestando a condição de pessoa indígena, ou outro documento oficial emitido por órgãos públicos que comprove a condição

2.5. Para candidatos **negros (pretos e pardos)**

- Documentos referidos no item 2.1
- Participação no processo de heteroidentificação que consistirá **exclusivamente na análise fenotípica** da pessoa autodeclarada preta ou parda, sendo **excluídas quaisquer considerações sobre ascendência, registros ou documentos de qualquer natureza pretéritos**. A avaliação será realizada por **comissão designada**, no **formato online síncrono**, conforme previsto na divulgação da **Convocação de Heteroidentificação** divulgado no dia **10 de abril de 2026** na página <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-vagas-complementares> e o procedimento será realizado no dia **13 de abril de 2026** no link https://conferenciaweb.rnp.br/furg/furg_prograd.

2.6. Para **TODOS** candidatos **com deficiência**

- Documentos referidos no item 2.1
- Laudo Médico emitido há no máximo 12 (doze) meses da data da inscrição, devidamente assinado, contendo de forma clara e legível:
 - a) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - b) a categoria da deficiência, conforme legislação vigente;
 - c) a caracterização da deficiência;
 - d) a descrição do grau e as implicações funcionais (por exemplo, autonomia, comunicação, interação social, comportamento adaptativo, necessidade de apoio), quando couber; e
 - e) o nome completo e o número de registro no Conselho Federal de Medicina (CRM) do médico responsável.
- Para **deficiência visual** encaminhar também: Laudo oftalmológico (Snellen ou campo visual)
- Para **deficiência auditiva** encaminhar também: Audiograma (500 | 1000 | 2000 | 3000 Hz)
- Para **deficiência física**: no laudo médico deve constar também a caracterização funcional
- Para **deficiência intelectual**: no laudo médico deve constar também as habilidades adaptativas
- Para **transtorno do espectro autista (TEA)**: no laudo médico deve constar também a caracterização
- Para **fibromialgia** encaminhar também: laudo com avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considere os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, da Comunidade Quilombola _____
(nome da comunidade), certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins específicos de atender a reserva de vaga do **Edital do Processo Seletivo de Vagas Complementares 2026**, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, DECLARAMOS que _____
(nome completo da pessoa candidata), inscrita sob CPF nº _____ e do RG nº _____, nacionalidade brasileira, é domiciliada nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 8.6 deste edital.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence a pessoa candidata solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Presidente (nome completo):	
CPF:	Telefone: ()
Endereço:	
Assinatura:	

Liderança (nome completo):	
CPF:	Telefone: ()
Endereço:	
Assinatura:	

Liderança (nome completo):	
CPF:	Telefone: ()
Endereço:	
Assinatura:	

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei e no item 8.6 deste edital.

Nome completo da pessoa candidata:
Assinatura:

Rio Grande, de de 2026.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena _____ (nome aldeia), da etnia _____ (nome etnia), certificada pela FUNAI, com fins específicos de atender a reserva de vaga do **Edital do Processo Seletivo de Vagas Complementares 2026**, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, DECLARAMOS que _____ (nome completo da pessoa candidata), inscrita sob CPF nº _____ e do RG nº _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade indígena, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 8.6 deste edital.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence a pessoa candidata solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Cacique (nome completo):	
CPF:	Telefone: ()
Endereço:	
Assinatura:	

Liderança (nome completo):	
CPF:	Telefone: ()
Endereço:	
Assinatura:	

Liderança (nome completo):	
CPF:	Telefone: ()
Endereço:	
Assinatura:	

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei e no item 8.6 deste edital.

Nome completo da pessoa candidata:
Assinatura:

Rio Grande, de de 2026.